



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO MÊS DAS CRIANÇAS REDE DE DROGARIAS ÓTIMA FARMA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.015504/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social:

Endereço: Número: Bairro: Município: UF:

CNPJ/MF nº: 25.011.605/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/10/2021 a 01/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/10/2021 a 31/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação neste concurso é totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de nenhum produto da promotora, bastando estar de acordo com os critérios definidos neste regulamento;
2. Poderão participar desta promoção somente pessoas físicas que atendam aos requisitos deste regulamento;
3. As pessoas físicas a partir de 18 (Dezoito) anos de idade completos até a data de início da promoção comercial devem estar domiciliadas exclusivamente em um raio de 250 km (Duzentos e Cinquenta quilômetros) tendo como base a sede da Central de Gestão Ótima Farma (estabelecida à Avenida Governador Valadares, n.º 888, bairro Centro, Betim/MG, CEP: 32.600-212), bem como estar inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF (com CPF válido);
4. Pessoas jurídicas, funcionários da promotora, funcionários e/ou colaboradores das drogarias que integram a Rede de Franquias Ótima Farma, e agências envolvidas na campanha NÃO PODEM participar da promoção;
5. Apesar de serem distribuídos vários prêmios, cada participante pode vencer apenas uma vez;

Para participar o interessado deve:

1. Possuir conta pessoal no Instagram (www.instagram.com);
2. Seguir o perfil oficial do Instagram @otimafarma;
3. Curtir o post oficial da promoção;
4. Comentar no post oficial da promoção, marcando o perfil (@) de 02 (dois) amigos que tenham conta válida no Instagram e incluir as hashtags #otimafarma e #healthday;
5. Manter o perfil no Instagram aberto (público) durante todo o período do concurso, desde a inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados;

6. Clicar no link :
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc8qVVNxK6tS_ukGASpTF7Yq6eiyH1QgtHCepvees_OEaMxw/viewform?usp=sf_link, e responder todos os campos do formulário, bem como a seguinte pergunta: Porque eu quero a companhia da Rede de Drogarias Ótima Farma no meu passeio ao Parque de Diversões Guanabara?

Acrescenta-se que:

1. Não serão permitidos marcar perfis de famosos, de influenciadores digitais, de empresas, de divulgação de produtos ou serviços e/ou perfis fakes.

2. O participante não poderá marcar um perfil que já tenha sido marcado pelo mesmo em comentário anterior no post oficial da promoção;
3. Não existe limite de comentários por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento;
4. O comentário do participante deve ser inédito e de própria autoria, não tendo sido objeto de comercialização e/ou publicação antes de sua inscrição neste concurso;
5. É vedada qualquer comentário nas redes sociais dos participantes e das promotoras que denigrem a imagem das mesmas e/ou das unidades franqueadas da Rede de Drogarias Ótima Farma. Ocorrendo, a promotora poderá excluir o comentário;
6. Ao participar do concurso e deixar o seu comentário no post oficial, o participante declara que leu e aceita o regulamento;
7. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Porque eu quero a companhia da Rede de Drogarias Ótima Farma no meu passeio ao Parque de Diversões Guanabara?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 14:30 a 01/11/2021 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2021 00:00 a 31/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Governador Valadares NÚMERO: 888 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Cartão Eletrônico Divercard do Parque de Diversões Guanabara Ltda. contendo R\$80,00 (Oitenta Reais) em créditos. Obs.: Este NÃO possui a função de saque.	80,00	240,00	1
1	Produto: Suplemento Vitamínico Health Day Kids BC ou Suplemento Vitamínico Health Day mastigável; Marca: Health Day	39,90	39,90	2
1	Produto: 01 (uma) Squeeze, Fabricante: Mimos Artes Personalizadas	25,00	25,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 15:45 a 01/11/2021 16:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2021 00:00 a 31/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Governador Valadares NÚMERO: 888 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Cartão Eletrônico Divercard do Parque de Diversões Guanabara Ltda. contendo R\$80,00 (Oitenta Reais) em créditos.	80,00	240,00	1
1	Produto: Suplemento Vitamínico Health Day Kids BC ou Suplemento Vitamínico Health Day mastigável; Marca: Health Day	39,90	39,90	2
1	Produto: 01 (uma) Squeeze, Fabricante: Mimos Artes Personalizadas	25,00	25,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 17:00 a 01/11/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2021 00:00 a 31/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Governador Valadares NÚMERO: 888 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Betim UF: MG CEP: 32600-212

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Cartão Eletrônico Divercard do Parque de Diversões Guanabara Ltda. contendo R\$80,00 (Oitenta Reais) em créditos.	80,00	240,00	1

PRÊMIOS

Obs.: Este NÃO possui a função de saque.

1	Produto: Suplemento Vitamínico Health Day Kids BC ou Suplemento Vitamínico Health Day mastigável; Marca: Health Day	39,90	39,90	2
1	Produto: 01 (uma) Squeeze, Fabricante: Mimos Artes Personalizadas	25,00	25,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	914,70

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA FRASE:

Serão selecionadas 03 (três) melhores respostas, sendo que CADA UM dos contemplados fará jus aos prêmios (kit) abaixo descritos:

- 03 (três) Cartões Eletrônicos Divercard do Parque de Diversões Guanabara Ltda., contendo R\$80,00 (Oitenta Reais) em créditos, cada;
- 01 (um) Suplemento Vitamínico Health Day Kids BC ou Suplementos Vitamínico Health Day mastigável; e
- 01 (uma) Squeeze personalizada com a marca Ótima Farma.

Assim sendo, cada um dos contemplados fará jus ao recebimento de todos os prêmios (kit) acima mencionados.

No que se refere ao prêmio "Cartão Eletrônico Divercard do Parque de Diversões Guanabara Ltda.", que conterà R\$80,00 (Oitenta Reais) em créditos, necessário mencionar que este NÃO possui a função de saque.

Além disso, o participante deverá:

- Ter perfil pessoal no Instagram;
- Estar seguindo o perfil do Instagram @otimafarma;
- Ter curtido o post oficial da promoção;
- Ter comentado no post oficial da promoção, e marcado o perfil (@) de 02 (dois) amigos que tenham conta válida no Instagram e incluído as hashtags #otimafarma e #healthday;
- Ter clicado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc8qVVNxK6tS_ukGASpTF7Yq6eiyH1QgtHCepvees_OEaMxw/viewform?usp=sf_link, e respondido todos os campos do formulário, bem como a seguinte pergunta: Porque eu quero a companhia da Rede de Drogarias Ótima Farma no meu passeio ao Parque de Diversões Guanabara?
- Manter o perfil no Instagram aberto (público) durante todo o período do concurso, desde a inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados;

Os comentários feitos pelos participantes não poderão fazer alusão a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas ilícitas ou lícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório, e impacto ambiental negativo.

Fica estabelecido neste regulamento que o Júri será soberano na seleção do comentário, não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

Em razão da propagação da COVID-19 e em atendimento às determinações da Prefeitura do Município de Betim/MG, o acesso à apuração estará limitado a 05 (cinco) pessoas.

COMISSÃO JULGADORA DA FRASE:

A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por profissionais de marketing da promotora. Assim sendo, os participantes serão julgados a partir do: a) PREENCHIMENTO DE TODOS OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO; b) mediante a formulação de respostas que tenham sido criadas com ORIGINALIDADE e CRIATIVIDADE; e c) mediante a formulação de respostas que tenham COERÊNCIA ENTRE A RESPOSTA E O TEMA PROPOSTO.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

São condições que desclassificam o participante:

- Os participantes que marcarem, como se amigos fossem, o perfil de empresas (marcas), falsos ou de famosos;
- O recebimento de 02 (dois) ou mais comentários idênticos ou significativamente similares, e que possam ser interpretados como cópias ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhada por perfil de participante distinto, ambos serão desclassificados deste concurso;
- O fornecimento de informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas pelo participante, podendo este último ser desclassificado a qualquer momento do concurso;
- Caso o participante não realize o comentário no post oficial;

5. Caso o participante apague ou edite o comentário feito no post oficial da promoção, o mesmo poderá ser desclassificado caso seja o vencedor;
6. Caso o participante faça comentários que mencionem ou mostrem uma ou mais marcas concorrentes da empresa promotora, independente do teor da postagem;
7. Caso o participante seja funcionário da promotora, bem como funcionários e/ou colaboradores das drogarias que integram a Rede de Franquias Ótima Farma. Para este efeito, na ocasião da seleção do comentário será consultado um cadastro nominal dos colaboradores;
8. Caso o participante não observe corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste concurso;
9. Caso o participante cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada e pratique conduta que possa alterar o regular resultado do concurso, sem exclusão das penalidades cabíveis;
10. Caso o participante escreva palavras de baixo calão, conteúdo obsceno ou ofensivo à promotora e aderentes;
11. Caso o participante tenha em seu comentário menção à concorrente da promotora;
12. Caso o participante participe da promoção através de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc.), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
13. Caso o participante tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção; e
14. Caso o participante esteja em desacordo com os itens elencados no campo “Critérios de Participação”, deste regulamento.

A promotora reserva-se do direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nos itens deste regulamento ou em qualquer outra disposição deste, independentemente de qualquer comunicação prévia.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL:

A promoção comercial poderá ser divulgada por meio de peças gráficas afixadas no interior das unidades franqueadas, site oficial (www.otimafarma.com.br), redes sociais oficiais (Instagram @otimafarma e Facebook “Ótima Farma”) da Rede de Franquias Ótima Farma e das unidades franqueadas e Outdoors.

DIVULGAÇÃO DOS PRÊMIOS:

A imagem dos prêmios oferecidos na promoção será divulgada no site www.otimafarma.com.br e no Instagram da promotora @otimafarma.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados da promoção será realizada através do Instagram da promotora @otimafarma, bem como através do site oficial www.otimafarma.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da apuração dos resultados.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os contemplados serão comunicados por mensagem via Direct do Instagram, dentro de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do contemplado no perfil da marca @otimafarma na mídia social.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, no prazo de até de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação dos resultados, ocasião em que deverá informar: seu endereço completo, seu CPF, seu RG (com o respectivo órgão emissor e data de emissão do documento de identificação).

Conforme previsto no Artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF n.º 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como que demonstre o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Os contemplados receberão seus prêmios na unidade franqueada participante da promoção comercial que esteja mais próxima de sua residência ou, ainda, na sede da Central de Gestão Ótima Farma e/ou pelos Correios, sendo que a escolha do modo de entrega caberá à promotora.

O contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio no ato do seu recebimento, devolvendo-o à promotora no prazo de 03 (três) dias, caso o prêmio seja entregue pelos Correios.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF n.º 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração. Ressalta-se que as despesas com deslocamento para o Parque de Diversões Guanabara, situado na Av. Expedicionário Benvindo Belém de Lima, n.º 15, bairro São Luiz, Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.310-040, são de responsabilidade dos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

b) Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis;

c) Todo e qualquer material, por ventura, transmitido/enviado pelos participantes em razão de sua participação no presente concurso será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à promotora, cabendo a esta, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir do concurso todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a promotora, a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias;

d) Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo à direitos de terceiros que por ventura forem verificados nas respostas enviadas pelos participantes para inscrição no presente concurso, é de responsabilidade de cada participante, devendo o mesmo possuir todas as cessões, autorizações e direitos para utilização das respostas na forma prevista neste regulamento;

e) A empresa promotora não será responsável pelas frases de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, além de conteúdo com direito patrimonial de autor previamente registrado por terceiros. Os participantes desse concurso declaram, desde já, que o material enviado para participação foi por eles elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros;

f) Esta promoção não é, em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente;

g) O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste;

h) Fica esclarecido que, na eventualidade de algum item da premiação estar esgotado no período da entrega dos prêmios, estes serão substituídos por outro(s) de similar características e preços;

i) Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

j) Fica determinado que o contemplado do concurso aceita participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. O contemplado aceita ceder o seu direito de imagem à promotora pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essa utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites da promotora e outras mídias;

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Ótima Farma Gestão de Negócios LTDA., por meio dos telefones: (31) 3532.7078 e/ou (31) 3530.9060, de segunda-feira a sexta feira, das 9 horas às 18 horas. No site: <http://www.otimafarma.com.br/contato>, ou ainda por e-mail: contato@otimafarma.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia, e Loteria do Ministério da Economia – SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

a) O regulamento ficará disponível, aos participantes no site www.otimafarma.com.br ;

b) Os participantes deste concurso reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite no concurso implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste documento;

c) Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o Instagram da promotoras: @otimafarma;

d) Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição;

e) Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15 § 1º e §2º, a promotora ou aderente comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a data da apuração do concurso conforme prazo previsto no artigo 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008; e

f) Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70 – inciso 1º, letra “b”, a empresa promotora ou aderente, recolherá na rede bancária 20% de IRF sobre o valor do prêmio até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por intermédio de DARF, com o código de Receita nº 0916.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 04/10/2021 às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GBS.QXU.ZFD